RELATÓRIO DO SETOR DE ANÁLISE E PESQUISA

Projeto de Lei nº 209/2017
Autor: Vereadora Marcelle Moraes
Ementa*:* "Dispõe sobre a proibição do uso de copos plásticos descartáveis pelos órgãos e repartições, da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Salvador, e dá outras providências. "

1. BASE LEGAL E REGIMENTAL

- A proposição submetida à análise deste Setor está amparada nos artigos 12, III, e 172 da Resolução nº 910/91 - Regimento Interno da Câmara de Salvador, bem como no inciso III do art. 44 e art. 46 da Lei Orgânica do Município.

2. DA ANÁLISE E PESQUISA

- Em conformidade com as normas regimentais e da técnica legislativa, realizamos pesquisa em bancos de dados e constatamos a **inexistência** de proposição legislativa que verse especificamente sobre o tema aludido na epígrafe. Todavia, há o Projeto de Lei nº 176/2017, em tramitação, que "**Dispõe sobre a obrigatoriedade dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Munícipio de Salvador a adquirirem apenas copos ecológicos, com a consequente substituição integral dos copos plásticos descartáveis produzidos a partir de derivados do petróleo**.", de modo que o disciplinamento poderá refletir no presente projeto analisado (cópia anexa).

Sala das Comissões, em 12 de abril de 2017.

Maria de Fátima Correia Santos
Chefe do Setor de Análise e Pesquisa